

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIZELA

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

I. Enquadramento e objetivos.....	2
II. Procedimentos	2
III. Análise das participações	3
IV. Anexos.....	4

I. ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS

O presente documento constitui o Relatório de Análise e Ponderação das participações e dos respetivos resultados da Discussão Pública da proposta de alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vizela, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT). Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT, é obrigatório dar a resposta fundamentada a todos aqueles que tenham invocado:

- *“A desconformidade ou incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;*
- *A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;*
- *A lesão de direitos subjetivos.”*

II. PROCEDIMENTOS

O período de discussão pública foi deliberado em reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2018 (ver Anexo 1), e anunciado através do Aviso n.º 1561/2019, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 19 em 28 de janeiro de 2019 (Anexo 2), bem como na página oficial da Câmara Municipal de Vizela, tendo decorrido entre os dias 05 de fevereiro de 2019 e 19 de março de 2019.

Os elementos que constituem a proposta de alteração do PDM de Vizela, acompanhados do parecer final da CCDD-N datado de 23/07/2018, foram disponibilizados no portal eletrónico da Câmara Municipal de Vizela (www.cm-vizela.pt), de forma a estimular a Participação Pública de todos os interessados, usando as novas tecnologias de informação.

Assim, de acordo com o disposto na legislação atualmente em vigor, recorreu-se à plataforma digital para a divulgação dos conteúdos da proposta de alteração do Regulamento do PDM de Vizela, criando, neste sentido, também um meio para a população poder apresentar as suas sugestões/reclamações durante o período de discussão pública.

Durante o período de discussão pública, os interessados, devidamente identificados, puderam apresentar as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento por escrito,

através do preenchimento de uma Ficha de Participação disponibilizada em ficheiro, para download, através do sítio do Município (Anexo 4).

Essa ficha, não sendo o único meio de participação, compreendia um conjunto de campos referentes à identificação do participante, identificação da parcela e do âmbito da participação, permitindo aos interessados a apresentação de forma rápida, prática e exata das suas exposições.

III. ANÁLISE DAS PARTICIPAÇÕES

Durante o período de discussão pública foram recebidas quatro participações (Anexo 5) que cumpriam com as normas procedimentais.

Nº da Participação	Pretensão	Ponderação	Elementos alterados
1	Pedido de alteração do índice de utilização para 1,9 e altura máxima do edifício de 5 pisos para 16.5 m	Dado que na proposta iremos subir o nº máximo de pisos de 4 para 5 nos espaços centrais, consideramos que deverá ser também atualizado o índice de utilização assim como a altura máxima das edificações. A proposta final terá um índice de utilização de 1,9, e uma altura máxima de edificação de 16.5 m, pelo que a sugestão será acolhida	Alteração dos pontos i) e ii) da alínea a) do nº 2 do artigo 36º
2	Solicita a reclassificação de solo do seu terreno, de rústico para urbano.	Fora do âmbito da presente alteração	*****
3	Pedido de alteração do índice de utilização para 1,8 e aumento da altura por piso de 3,2 m	Dado que na proposta iremos subir o nº máximo de pisos de 4 para 5 nos espaços centrais, consideramos que deverá ser também atualizado o índice de utilização assim como a altura máxima das edificações. A proposta final terá um índice de utilização de 1,9, e uma altura máxima de edificação de 16.5 m, pelo que a sugestão está já abrangida.	Alteração dos pontos i) e ii) da alínea a) do nº 2 do artigo 36º

4	É solicitada uma retificação de traçado de uma via prevista no PDM na área de Tagilde	Embora fora do âmbito da atual alteração, que recorde-se era apenas de carácter regulamentar, considera-se que por não estarmos perante alterações de classificação ou qualificação de solo, e face à necessidade de realização desta via alternativa, poderá a pretensão ser considerada nesta alteração, alargando-se o seu âmbito, situação que irá originar um novo pedido de parecer à CCDR-N e entidades sobre as quais incide a alteração.	Alteração da carta de ordenamento, alterando-se o traçado atualmente existente.
---	---	---	---

IV. ANEXOS

1. CÓPIA DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
2. AVISO PÚBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA
3. FICHA DE PARTICIPAÇÃO
4. PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS